



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM TABATINGA - DPF/TBA/AM

Decisão nº 15248050/2020-DPF/TBA/AM

Processo: 08240.002196/2020-16

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO DE DEFESA DE MULTA**

1. Trata-se de recurso de multa interposto pela recorrente, **JUANA JAVA PIZANGO**, com o intuito de afastar o auto de infração **1219_00071_2020** DPF/TBA/AM, aplicado em 04 de março de 2020, mediante o qual a recorrente foi **autuada** por infringir o **artigo 109, II da lei 13.445/17**, em virtude de ultrapassar em **1817** dias o seu prazo de estada legal no país, com multa no **valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.
2. Em sua defesa, a recorrente alega em suma, as seguintes situações:
 - Que não foi possível dar a saída migratória em tempo hábil, devido a uma operação pré eclanpsi e um cesaria que fez.
3. Nota-se, em primeira análise, a **tempestividade** do recurso, haja vista ter sido apresentado em **10/03/2020**, ou seja, dentro do prazo previsto no artigo 309, §4º do decreto nº 9.199/2017, haja vista que foi autuado (a) em **04/03/2020**.
4. No tocante ao mérito, verificamos que as razões apresentadas pelo (a) recorrente não são suficientes para afastar, sob o ponto de vista legal, a multa por ter excedido sua estada legal no país, haja vista não ter apresentado nenhuma documentação que comprovasse a necessidade de permanecer além do prazo concedido pela autoridade migratória.
5. Diante do exposto, **INDEFIRO** o recurso em análise em relação ao Auto de Infração nº **1219_00071_2020** DPF/TBA/AM, aplicado em desfavor do(a) imigrante **JUANA JAVA PIZANGO**, **mantendo-o inalterado**

JOÃO PAULO CORREIA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Ch DPF/TBA/AM



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO CORREIA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 03/07/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15248050** e o código CRC **30F266AE**.